

Lei nº 1.704, de 25 de setembro de 2025

“Altera a Lei Municipal n. 1.654, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas nas creches, escolas de ensino infantil e fundamental do Município de Bertioga, nos termos que especifica”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Processo: 330/2025

Projeto de Lei: 044/2025

Autógrafo: 052/2025

Promulgação: 25/09/2025

Publicação: 26/09/2025 - BOM 1249

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.654, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas nas creches, escolas de ensino infantil e fundamental do Município de Bertioga, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Inexistindo lista de espera, o Executivo afixará em cada escola municipal, comunicado dando conta de tal situação. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 6º, da Lei Municipal n. 1.654, de 22 de novembro de 2024.

Bertioga, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município